



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14 105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2017

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 11/04/2017

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00hs (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

1 - Empresa: Petrac Peças Para Tratores LTDA-ME CNPJ: 42.011.486/0001-03.

2 - Empresa: Molas Auto Peças Brasil LTDA - ME CNP: 14.336.577/0001-83.

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas

1 - Empresa: Petrac Peças Para Tratores LTDA-ME CNPJ: 42.011.486/0001-03.

2 - Empresa: Molas Auto Peças Brasil LTDA - ME CNP: 14.336.577/0001-83.

Ao(s) 11 (onze dias) do mês de Abril do ano de Dois mil e Dezessete, às 08 09hs (oito horas e nove minutos), na Sala das Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, através da Pregoeira Luiza Franciele Guedes Guimarães e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 12/2017, foi realizado o certame a fim de receber interessados no certame ateniense ao Pregão Presencial do Registro de Preços nº 016/2017, objetivando o Aquisição de peças para a manutenção dos ônibus escolares pertencentes a esta municipalidade, pelo critério de menor preço

Efetuada o pregão constatou-se a(s) empresa(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14 106.192/0001-60 com sede na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, centro, nesta cidade de Riacho de Santana – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Alan Antônio Vieira, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2645556 -SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 365 388 765-87, residente e domiciliado nesta cidade de Riacho de Santana-BA e, de outro lado, a(s) empresa(s)

1 - Empresa: Petrac Peças Para Tratores LTDA-ME CNPJ: 42.011.486/0001-03.

2 - Empresa: Molas Auto Peças Brasil LTDA - ME CNP: 14.336.577/0001-83.

LOTE I							
Empresa	Proposta	Rodada de Lances Verbais					
		LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LANCE 5	LANCE 6
PETRAÇ PEÇAS PARA TRATORES LTDA	97.688,15	95.743,00	93.837,00	Vencedora			
MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA ME	147.449,00	96.711,00	94.785,00	Declinou			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14 105 191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

LOTE II							
Empresa	Proposta	Rodada de Lances Verbaís					
		LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LANCE 5	LANCE 6
PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA	167.771,60	164.373,00	Declinou				
MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA ME	248.701,20	166.034,00	162.729,00	Vencedora			
LOTE III							
Empresa	Proposta	Rodada de Lances Verbaís					
		LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LANCE 5	LANCE 6
PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA	107.662,00	105.519,00	101.339,00	97.325,00	91.572,00	87.930,00	Vencedora
MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA ME	117.902,00	106.585,00	103.408,00	99.312,00	94.405,00	88.824,00	Declinou
LOTE IV							
Empresa	Proposta	Rodada de Lances Verbaís					
		LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LANCE 5	LANCE 6
MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA ME	62.960,00	61.706,00	60.477,00	59.273,00	Vencedora		
PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA	97.931,00	62.330,00	61.088,00	59.872,00	Declinou		

1- Petrac Peças para Tratores LTDA-ME CNPJ: 42.011.486/0001-03.

LOTE I - M.BENZ/OF 1519 R.ORE						
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Und	20	AMORTEÇEDOR DIANTEIRO	COFAP	R\$ 253,10	R\$ 5.062,00
2	Und	20	AMORTEÇEDOR TRASEIRO	COFAP	R\$ 287,70	R\$ 5.754,00
3	Und	3	ANEL SINC 1ª,2ª,3ª,4ª E 5ª	RCN	R\$ 99,90	R\$ 299,70
4	Und	4	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R\$ 155,15	R\$ 620,60
5	Und	8	BATERIA DE 135 AMPERES	HELIAR	R\$ 604,20	R\$ 4.833,60
6	Und	5	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R\$ 134,50	R\$ 672,50
7	Und	5	BOMBA D'ÁGUA	URBA	R\$ 332,00	R\$ 1.660,00
8	Und	5	CABO DE AÇELERADOR	L.M	R\$ 69,90	R\$ 349,50
9	Und	5	CABO DE EMBREAGEM	L M	R\$ 60,70	R\$ 303,50
10	Und	6	CILINDRO AUX. DE EMBREAGEM	VARGA	R\$ 166,20	R\$ 997,20
11	Und	6	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VARGA	R\$ 151,05	R\$ 906,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14 105 191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

12	Und	5	CILINDRO MESTRE DE FREIO	VARGA	R\$ 304,85	R\$ 1 524,25
13	Und	5	CONJ DE SICRON 1ª E RÉ	KL	R\$ 597,40	R\$ 2 987,00
14	Und	3	CONJ DE SICRON 2ª E 3ª	KL	R\$ 545,40	R\$ 1.636,20
15	Und	3	CONJ DE SICRON 4ª E 5ª	KL	R\$ 492,35	R\$ 1 477,05
16	Und	5	CRUZETA DO CARDAN	SPAICER	R\$ 96,35	R\$ 481,75
17	Und	5	EIXO INTERMEDIÁRIO	KL	R\$ 600,10	R\$ 3 000,50
18	Und	5	EIXO PILOTO DO CÂMBIO	KL	R\$ 503,55	R\$ 2 517,75
19	Und	3	EIXO SECUND CARR ENG MÓVEIS	KL	R\$ 563,40	R\$ 1 690,20
20	Und	4	ENGRENAGEM DA 2ª	KL	R\$ 381,10	R\$ 1 524,40
21	Und	4	ENGRENAGEM DA 3ª	KL	R\$ 360,60	R\$ 1 442,40
22	Und	4	ENGRENAGEM DA 4ª	KL	R\$ 337,50	R\$ 1 350,00
23	Und	5	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R\$ 28,60	R\$ 143,00
24	Und	2	ESPELHO PARABRISA	L M	R\$ 599,30	R\$ 1 198,60
25	Und	6	ESPELHO RETROVISOR	L M	R\$ 62,60	R\$ 375,60
26	Und	10	FILTRO DE AR	TECFIL	R\$ 83,75	R\$ 837,50
27	Und	10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	R\$ 34,75	R\$ 347,50
28	Und	10	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	R\$ 43,00	R\$ 430,00
29	Und	6	FILTRO RACOL (IMPUREZA DIESEL)	TECFIL	R\$ 68,00	R\$ 408,00
30	Und	5	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R\$ 198,65	R\$ 993,25
31	Und	5	JG DE TRAVA DO CÂMBIO	BOSCH	R\$ 48,40	R\$ 242,00
32	Und	5	KIT DE EMBREAGEM	LUK	R\$ 1 328,50	R\$ 6 642,50
33	Und	10	JG DE LONA DE FREIO DIANT	FRASLEE	R\$ 168,50	R\$ 1 685,00
34	Und	10	JG DE LONA DE FREIO TRASEIRO	FRASLEE	R\$ 201,30	R\$ 2 013,00
35	Und	9	1ª MOLA DIANTEIRA	TERCILIO	R\$ 337,10	R\$ 3 033,90
36	Und	9	2ª MOLA DIANTEIRA	TERCILIO	R\$ 312,20	R\$ 2 809,80
37	Und	9	1ª MOLA TRASEIRA	TERCILIO	R\$ 322,50	R\$ 2 902,50
38	Und	9	2ª MOLA TRASEIRA	TERCILIO	R\$ 311,20	R\$ 2 800,80
39	Und	9	3ª MOLA TRASEIRA	TERCILIO	R\$ 276,30	R\$ 2.486,70
40	Und	100	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	L M	R\$ 12,70	R\$ 1 270,00
41	Und	10	PARAFUSO DE CENTRO DIANT	L M	R\$ 11,45	R\$ 114,50
42	Und	10	PARAFUSO DE CENTRO TRAS.	L M	R\$ 10,90	R\$ 109,00
43	Und	10	RETENTOR DA RODA DIANT	SABO	R\$ 25,85	R\$ 258,50
44	Und	10	RETENTOR DA RODA TRAS	SABO	R\$ 25,00	R\$ 250,00
45	Und	5	ROLAMENTO RODA DT INTERNO	NSK	R\$ 155,15	R\$ 775,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14 105 191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

46	Und	10	ROLAMENTO RODA DT	NSK	R\$ 125,20	R\$ 1 252,00
47	Und	5	ROLAMENTO RODA TRAS EXTERNO	NSK	R\$ 140,90	R\$ 704,50
48	Und	5	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNO	NSK	R\$ 143,70	R\$ 718,50
49	Und	5	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAN	NSK	R\$ 119,75	R\$ 598,75
50	Und	18	TAMBOR DE FREIO DIANT	FRUN	R\$ 436,00	R\$ 7 848,00
51	Und	18	TAMBOR DE FREIO TRAZ.	FRUN	R\$ 420,75	R\$ 7 573,50
52	Und	4	LAMPADA FAROL DE MILHA 24 VOLTS	OSRAN	R\$ 18,25	R\$ 73,00
53	Und	4	LAMPADA FREIO 24 VOLTS	OSRAN	R\$ 4,30	R\$ 17,20
54	Und	4	LAMPADA PISCA 24 VOLTS	OSRAN	R\$ 3,95	R\$ 15,80
55	Und	3	MOTOR PARA-BRISA	L M	R\$ 288,45	R\$ 865,35
56	Und	4	MOTOR DA PORTA	L M	R\$ 238,15	R\$ 952,60
VALOR TOTAL: (Noventa e três mil e oitocentos e trinta e sete reais).						R\$93.837,00

LOTE III - IVECO/CITYCLASS 70C16						
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Und	10	AMORTEÇEDOR DIANTEIRO	COFAP	R\$ 727,00	R\$ 7 270,00
2	Und	10	AMORTEÇEDOR TRASEIRO	COFAP	R\$ 694,80	R\$ 6 948,00
3	Und	8	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R\$ 261,50	R\$ 2.092,00
4	Und	2	BATERIA DE 170 AMPERES	HELIAR	R\$ 980,30	R\$ 1 960,60
5	Und	8	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R\$ 294,50	R\$ 2 356,00
6	Und	2	BOMBA D'ÁGUA	URBA	R\$ 400,25	R\$ 800,50
7	Und	2	CILINDRO (BURRINHO) DE FREIO	VARGA	R\$ 343,00	R\$ 686,00
8	Und	6	CILINDRO AUX DE EMBREAGEM	VARGA	R\$ 334,90	R\$ 2 009,40
9	Und	6	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VARGA	R\$ 343,00	R\$ 2 058,00
10	Und	4	CILINDRO MESTRE DE FREIO	VARGA	R\$ 351,20	R\$ 1 404,80
11	Und	6	CRUZETA DO CARDAN	SPAICER	R\$ 156,00	R\$ 936,00
12	Und	6	EIXO INTERMEDIÁRIO	KL	R\$ 695,00	R\$ 4.170,00
13	Und	10	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R\$ 28,60	R\$ 286,00
14	Und	4	ESPELHO PARABRISA	L.M	R\$ 980,15	R\$ 3.920,60
15	Und	8	ESPELHO RETROVISOR	L M	R\$ 73,50	R\$ 588,00
16	Und	12	FILTRO DE AR	TECFIL	R\$ 98,00	R\$ 1.176,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14. 105 191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

17	Und	12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	R\$ 53,10	R\$ 637,20
18	Und	12	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	R\$ 69,45	R\$ 833,40
19	Und	2	FILTRO RACOL (IMPUREZA DIESEL)	TECFIL	R\$ 65,35	R\$ 130,70
20	Und	4	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R\$ 343,00	R\$ 1 372,00
21	Und	4	KIT DE EMBREAGEM	LUK	R\$ 1 551,90	R\$ 6 207,60
22	Und	12	PASTILHA DE FREIO DIANT	FRASLEE	R\$ 318,55	R\$ 3 822,60
23	Und	12	PASTILHA DE FREIO TRAZEIRO	FRASLEE	R\$ 310,40	R\$ 3.724,80
24	Und	4	1ª MOLA DIANTEIRA	TERCILIO	R\$ 694,30	R\$ 2 777,20
25	Und	4	2ª MOLA DIANTEIRA	TERCILIO	R\$ 702,45	R\$ 2 809,80
26	Und	4	1ª MOLA TRASEIRA	TERCILIO	R\$ 710,60	R\$ 2 842,40
27	Und	4	2ª MOLA TRASEIRA	TERCILIO	R\$ 669,80	R\$ 2 679,20
28	Und	4	3ª MOLA TRASEIRA	TERCILIO	R\$ 726,95	R\$ 2 907,80
29	Und	20	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	UNIFORT	R\$ 9,80	R\$ 196,00
30	Und	4	PARAFUSO DE CENTRO DIANT	UNIFORT	R\$ 14,70	R\$ 58,80
31	Und	4	PARAFUSO DE CENTRO TRAS	UNIFORT	R\$ 14,70	R\$ 58,80
32	Und	8	RETENTOR DA RODA DIANT	SABO	R\$ 53,10	R\$ 424,80
33	Und	8	RETENTOR DA RODA TRAS	SABO	R\$ 57,20	R\$ 457,60
34	Und	16	ROLAMENTO RODA DT INTERNO	NSK	R\$ 114,35	R\$ 1 829,60
35	Und	16	ROLAMENTO RODA DT EXTERNO	NSK	R\$ 130,70	R\$ 2 091,20
36	Und	16	ROLAMENTO RODA TRAS EXTERNO	NSK	R\$ 147,00	R\$ 2 352,00
37	Und	16	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNO	NSK	R\$ 98,00	R\$ 1 568,00
38	Und	10	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAN	NSK	R\$ 236,90	R\$ 2.369,00
39	Und	24	DISCO FREIO TRAZEIRO	FRASLEE	R\$ 98,00	R\$ 2 352,00
40	Und	24	DISCO FREIO DIANTEIRO	FRASLEE	R\$ 114,35	R\$ 2 744,40
41	Und	4	LAMPADA FAROL DE MILHA 24 VOLTS	OSRAN	R\$ 16,35	R\$ 65,40
42	Und	4	LAMPADA FREIO 24 VOLTS	OSRAN	R\$ 4,90	R\$ 19,60
43	Und	4	LAMPADA PISCA 24 VOLTS	OSRAN	R\$ 4,90	R\$ 19,60
44	Und	2	MOTOR LIMPADOR PARA-BISA	BOSCH	R\$ 482,00	R\$ 964,00
45	Und	2	MOTOR PORTA	BOSCH	R\$ 476,30	R\$ 952,60
VALOR TOTAL: (Oitenta e sete mil e novecentos e trinta reais).						R\$ 87.930,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14 105 191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

2- Molas Auto Peças Brasil LTDA - ME CNP: 14.336.577/0001-83.

LOTE II - VW 15.190 EOD E.S.ORE						
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Und	24	AMORTEÇEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R\$ 175,25	R\$ 4 206,00
2	Und	24	AMORTEÇEDOR TRASEIRO	NAKATA	R\$ 209,25	R\$ 5 022,00
3	Und	8	ANEL SINC. 1ª,2ª,3ª,4ª E 5ª	EATON	R\$ 183,20	R\$ 1 465,60
4	Und	8	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	R\$ 187,20	R\$ 1 497,60
5	Und	14	BATERIA DE 135 AMPERES	EXTRA	R\$ 446,65	R\$ 6 253,10
6	Und	8	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	ZM	R\$ 194,25	R\$ 1.554,00
7	Und	5	BOMBA D'ÁGUA	URBA	R\$ 248,65	R\$ 1.243,25
8	Und	8	CABO DE AÇELERADOR	FANIA	R\$ 247,35	R\$ 1 978,80
9	Und	8	CABO DE EMBREAGEM	FANIA	R\$ 209,35	R\$ 1 674,80
10	Und	12	CILINDRO (BURRINHO) DE FREIO	VARGA	R\$ 96,85	R\$ 1.162,20
11	Und	6	CILINDRO AUX DE EMBREAGEM	VARGA	R\$ 96,85	R\$ 581,10
12	Und	6	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VARGA	R\$ 110,00	R\$ 660,00
13	Und	8	CILINDRO MESTRE DE FREIO	VARGA	R\$ 183,35	R\$ 1 466,80
14	Und	8	CONJ DE SICRON. 1ª E RÉ	EATON	R\$ 554,65	R\$ 4.437,20
15	Und	6	CONJ DE SICRON 2ª E 3ª	EATON	R\$ 514,20	R\$ 3 085,20
16	Und	6	CONJ DE SICRON 4ª E 5ª	EATON	R\$ 481,45	R\$ 2 888,70
17	Und	12	CRUZETA DO CARDAN	EATON	R\$ 96,85	R\$ 1 162,20
18	Und	6	EIXO INTERMEDIÁRIO	EATON	R\$ 816,25	R\$ 4 897,50
19	Und	8	EIXO PILOTO DO CÂMBIO	EATON	R\$ 764,00	R\$ 6 112,00
20	Und	6	EIXO SECUND. CARR ENG MÓVEIS	EATON	R\$ 1 000,00	R\$ 6 000,00
21	Und	8	ENGRENAGEM DA 2ª	EATON	R\$ 416,00	R\$ 3 328,00
22	Und	8	ENGRENAGEM DA 3ª	EATON	R\$ 544,25	R\$ 4 354,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14 105 191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

23	Und	8	ENGRENAGEM DA 4ª	EATON	R\$ 434,45	R\$ 3 475,60
24	Und	10	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	R\$ 31,45	R\$ 314,50
25	Und	4	ESPELHO PARABRISA	FANIVID	R\$ 2 333,65	R\$ 9.334,60
26	Und	8	ESPELHO RETROVISOR	UNIVERSAL	R\$ 248,75	R\$ 1 990,00
27	Und	12	FILTRO DE AR	TECFIL	R\$ 75,35	R\$ 904,20
28	Und	12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	R\$ 63,65	R\$ 763,80
29	Und	12	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	R\$ 25,00	R\$ 300,00
30	Und	20	FILTRO RACOL (IMPUREZA DIESEL)	WEGA	R\$ 62,35	R\$ 1 247,00
31	Und	8	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	ARIELO	R\$ 382,75	R\$ 3 062,00
32	Und	8	JG. DE TRAVA DO CÂMBIO	EATON	R\$ 51,35	R\$ 410,80
33	Und	8	KIT DE EMBREAGEM	SCHAS	R\$ 1 945,85	R\$ 15 566,80
34	Und	12	JG. DE LONA DE FREIO DIANT	FLEX	R\$ 124,45	R\$ 1 493,40
35	Und	12	JG. DE LONA DE FREIO TRASEIRO	FLEX	R\$ 182,00	R\$ 2.184,00
36	Und	16	1ª MOLA DIANTEIRA	FAMA	R\$ 235,55	R\$ 3 768,80
37	Und	16	2ª MOLA DIANTEIRA	FAMA	R\$ 222,65	R\$ 3 562,40
38	Und	16	1ª MOLA TRASEIRA	FAMA	R\$ 248,75	R\$ 3 980,00
39	Und	16	2ª MOLA TRASEIRA	FAMA	R\$ 235,75	R\$ 3 772,00
40	Und	16	3ª MOLA TRASEIRA	FAMA	R\$ 225,75	R\$ 3.612,00
41	Und	100	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	RAIO	R\$ 19,55	R\$ 1 955,00
42	Und	8	PARAFUSO DE CENTRO DIANT	FEY	R\$ 12,00	R\$ 96,00
43	Und	8	PARAFUSO DE CENTRO TRAS	FEY	R\$ 10,00	R\$ 80,00
44	Und	16	RETENTOR DA RODA DIANT	SABO	R\$ 18,40	R\$ 294,40
45	Und	16	RETENTOR DA RODA TRAS	SABO	R\$ 24,40	R\$ 390,40
46	Und	16	ROLAMENTO RODA DT INTERNO	TIMKEM	R\$ 104,95	R\$ 1 679,20
47	Und	16	ROLAMENTO RODA DT	TIMKEM	R\$ 116,55	R\$ 1 864,80
48	Und	16	ROLAMENTO RODA TRAS EXTERNO	TIMKEM	R\$ 111,25	R\$ 1 780,00
49	Und	16	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNO	TIMKEM	R\$ 124,35	R\$ 1 989,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14 105 191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

50	Und	10	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAN	SABO	R\$ 117,85	R\$ 1 178,50
51	Und	24	TAMBOR DE FREIO DIANT	FRUM	R\$ 314,00	R\$ 7.536,00
52	Und	24	TAMBOR DE FREIO TRAZ	FRUM	R\$ 444,85	R\$ 10 676,40
53	Und	6	MANCAL P/ ESTABILIZADOR	CAFIL	R\$ 79,25	R\$ 475,50
54	Und	10	LUVA P/ ESTABILIZADOR	CAFIL	R\$ 72,00	R\$ 720,00
55	Und	10	MOLA RETEN P/PARTILHA FREIO	FEY	R\$ 6,65	R\$ 66,50
56	Und	6	MOLA P/ PARTILHA FREIO	FEY	R\$ 6,65	R\$ 39,90
57	Und	224	REBITE P/PLACA FREIO	MASTER	R\$ 0,20	R\$ 44,80
58	Und	1	SENSOR DO TANQUE COMBUSTIVEL	VDO	R\$ 144,70	R\$ 144,70
59	Und	1	SENSOR DO MODULO	MAN	R\$ 456,60	R\$ 456,60
60	Und	8	LAMPADA FAROL DE MILHA 24 VOLTS	OSRAN	R\$ 13,80	R\$ 110,40
61	Und	8	LAMPADA FREIO 24 VOLTS	OSRAN	R\$ 4,00	R\$ 32,00
62	Und	8	LAMPADA PISCA 24 VOLTS	OSRAN	R\$ 4,00	R\$ 32,00
63	Und	5	RETENTOR RODA	SABO	R\$ 22,89	R\$ 114,45
64	Und	10	MOTOR PARA-BRISA	BOSCH	R\$ 193,00	R\$ 1 930,00
65	Und	6	MOTOR PORTA ONIBUS	PRABAX	R\$ 711,65	R\$ 4 269,90
VALOR TOTAL DO LOTE: (Cento e sessenta e dois mil e setecentos e vinte e nove reais).						R\$ 162.729,00

LOTE IV - MARCOPOLO/VOLARE V8L EO						
ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Und	10	AMORTEÇEDOR DIANTEIRO	COFAP	R\$ 167,55	R\$ 1 675,50
2	Und	10	AMORTEÇEDOR TRASEIRO	COFAP	R\$ 233,20	R\$ 2 332,00
3	Und	4	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	Z M	R\$ 362,85	R\$ 1 451,40
4	Und	4	BATERIA DE 100 AMPERES	EXTRA	R\$ 572,20	R\$ 2 288,80
5	Und	4	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	Z M	R\$ 549,80	R\$ 2 199,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14 105 191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6	Und	2	BOMBA D'ÁGUA	URBA	R\$ 206,95	R\$ 413,90
7	Und	2	CILINDRO AUX DE EMBREAGEM	VARGA	R\$ 139,30	R\$ 278,60
8	Und	2	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VARGA	R\$ 344,00	R\$ 688,00
9	Und	6	CRUZETA DO CARDAN	NAKATA	R\$ 73,80	R\$ 442,80
10	Und	1	EIXO INTERMEDIÁRIO	KL	R\$ 920,70	R\$ 920,70
11	Und	2	EIXO PILOTO DO CÂMBIO	TX	R\$ 91,70	R\$ 183,40
12	Und	5	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	TX	R\$ 45,60	R\$ 228,00
13	Und	2	ESPELHO PARABRISA	BIGVIDR O	R\$ 3 069,10	R\$ 6 138,20
14	Und	8	ESPELHO RETROVISOR	UNIVER SAL	R\$ 113,10	R\$ 904,80
15	Und	12	FILTRO DE AR	TECFIL	R\$ 72,80	R\$ 873,60
16	Und	12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	R\$ 92,60	R\$ 1 111,20
17	Und	12	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	R\$ 31,30	R\$ 375,60
18	Und	2	FILTRO RACOL (IMPUREZA DIESEL)	TECFIL	R\$ 89,70	R\$ 179,40
19	Und	2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	ARIELO	R\$ 501,00	R\$ 1 002,00
20	Und	4	KIT DE EMBREAGEM	LUK	R\$ 1.304,70	R\$ 5.218,80
21	Und	12	JG DE LONA DE FREIO DIANT.	FLEX	R\$ 127,20	R\$ 1.526,40
22	Und	12	JG DE LONA DE FREIO TRASEIRO	FLEX	R\$ 127,20	R\$ 1 526,40
23	Und	4	1ª MOLA DIANTEIRA	FAMA	R\$ 291,60	R\$ 1 166,40
24	Und	4	2ª MOLA DIANTEIRA	FAMA	R\$ 280,30	R\$ 1 121,20
25	Und	4	1ª MOLA TRASEIRA	FAMA	R\$ 338,70	R\$ 1.354,80
26	Und	4	2ª MOLA TRASEIRA	FAMA	R\$ 197,70	R\$ 790,80
27	Und	4	3ª MOLA TRASEIRA	FAMA	R\$ 155,30	R\$ 621,20
28	Und	50	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	FEY	R\$ 11,75	R\$ 587,50
29	Und	8	PARAFUSO DE CENTRO DIANT.	FEY	R\$ 11,75	R\$ 94,00
30	Und	8	PARAFUSO DE CENTRO TRAS	FEY	R\$ 13,50	R\$ 108,00
31	Und	16	RETENTOR DA RODA DIANT	SABO	R\$ 113,00	R\$ 1 808,00
32	Und	16	RETENTOR DA RODA TRAS	SABO	R\$ 150,70	R\$ 2 411,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14 105 191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

33	Und	16	ROLAMENTO RODA DT INTERNO	TIMKEM	R\$ 139,20	R\$ 2 227,20
34	Und	16	ROLAMENTO RODA DT EXTERNO	TIMKEM	R\$ 150,70	R\$ 2.411,20
35	Und	16	ROLAMENTO RODA TRAS EXTERNO	TIMKEM	R\$ 130,00	R\$ 2 080,00
36	Und	16	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNO	TIMKEM	R\$ 150,75	R\$ 2 412,00
37	Und	10	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAN	SABO	R\$ 92,50	R\$ 925,00
38	Und	5	TAMBOR DE FREIO DIANT	FRUM	R\$ 423,00	R\$ 2 115,00
39	Und	4	LAMPADA FAROL DE MILHA 24 VOLTS	OSRAN	R\$ 20,15	R\$ 80,60
40	Und	4	LAMPADA FREIO 24 VOLTS	OSRAN	R\$ 6,15	R\$ 24,60
41	Und	4	LAMPADA PISCA 24 VOLTS	OSRAN	R\$ 6,15	R\$ 24,60
42	Und	2	MOTOR LIMPADOR PARA-BISA	OSRAN	R\$ 261,50	R\$ 523,00
43	Und	2	MOTOR PORTA	PRABAX	R\$ 968,75	R\$ 1.937,50
44	Und	5	TAMBOR DE FREIO TRAZ	FRUM	R\$ 498,10	R\$ 2 490,50
VALOR TOTAL DO LOTE: (Cinquenta e nove mil e duzentos e setenta e três reais).						R\$ 59.273,00

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8 666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 7 707/2009, mediante cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto o Aquisição de peças para a manutenção dos ônibus escolares pertencentes a esta municipalidade, sob o regime de menor preço global por lote, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Presencial do Registro de Preços nº 016/2017 do Processo Administrativo nº 036/2017, que integram este instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art 12, caput, do Decreto nº 7 892, de 2013, mediante fundada justificativa, autorização da autoridade superior e que a proposta continue se mostrando mais vantajosa para a administração

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3 Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços

10/15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14 105 191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4 – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo,

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos,

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis,

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado,

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis,

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

5.3.5 A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo

5.3.6 As peças objeto deste registro de preços terão garantia mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da emissão da nota fiscal

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14 105 191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7 1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8 666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador

7 2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Riacho de Santana, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos

7 3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8 666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório

7 4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Riacho de Santana para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Riacho de Santana

7 5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7 2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8 1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Riacho de Santana), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8 666/93 e no Decreto Municipal nº 7 707/2009, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços

8 2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9 1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 90 (noventa) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas

9 1 1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

9 1 2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital) Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente

12/15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14 105 191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

9 1 3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9 1

9 1 4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária

9 1 5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado

9 1 6 A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10 1 1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação

10 1 3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10 1 4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega

10 1 5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária

10 1 6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2 1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços

10 2 2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados

10 2 3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento

10 2 4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado como fiscal do contrato o servidor público Thiago Silva Ramos (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12 1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14 105 191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

12 1 1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira

12 1 2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados

12 1 3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração

12 1 4) Demais hipóteses previstas no art 78 da Lei nº 8 666/93, bem como desta Ata

12 1 5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada

12 1 6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13 1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e acerto pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26 2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8 666/93

13 2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8 666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10 520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total

13 3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8 666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado

13 4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13 5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14 1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	204 – Secretaria Municipal de Educação		
	2098 – Gestão do Ensino		180 000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14 105 191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Projeto/Atividade	Fundamental		
	2096 – Manutenção do Fundeb 40%		298 741,47
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo		

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Riacho de Santana, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material, sem a respectiva nota de Empenho

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento

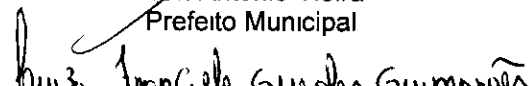
16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras

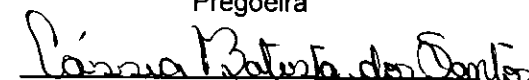
16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93

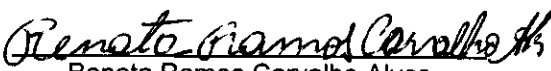
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito

Riacho de Santana-Ba, 28 de Abril de 2017.

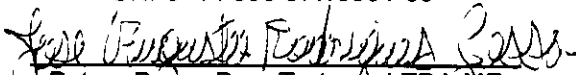

Alan Antônio Vieira
Prefeito Municipal


Luiza Franciele Guedes Guimarães
Pregoeira

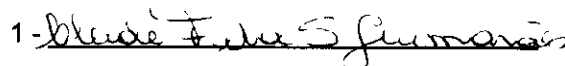

Cássia Batista dos Santos
Membro da Equipe de Apoio


Renata Ramos Carvalho Alves
Membro da Equipe de Apoio

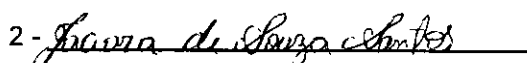

Molas Auto Peças Brasil LTDA - ME
CNPJ 14 336 577/0001-83


Petrac Peças Para Tratores LTDA-ME
CNPJ 42 011 486/0001-03.

Testemunhas

1 - 

CPF 00360577560

2 - 

CPF 07128509521